



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva  
Poder Legislativo

Página 1 de 2

## INDICAÇÃO VERBAL

AUTOR: PHILIPPE DE PAULA PAIVA

**Ementa: Que seja feita a aquisição de materiais lúdicos especializados para complementar o atendimento de crianças que possuem transtornos do neurodesenvolvimento, na rede municipal de educação.**

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria competente, para que **seja feita a aquisição de materiais lúdicos especializados para complementar o atendimento de crianças que possuem transtornos do neurodesenvolvimento, na rede municipal de educação.**

### Justificativa

A aquisição desses materiais deve contemplar uma diversidade de recursos lúdicos, como brinquedos sensoriais, brinquedos de construção, jogos de memória e coordenação, livros e recursos de comunicação alternativa, materiais para estimulação da linguagem e expressão emocional, além de recursos para relaxamento e regulação emocional. A inclusão de uma variedade de materiais é fundamental para que as diferentes necessidades dessas crianças sejam atendidas de forma eficaz.

Além disso, é essencial que seja promovida a capacitação contínua de professores, educadores, terapeutas ocupacionais e demais profissionais envolvidos, garantindo que os materiais sejam utilizados de maneira adequada e eficaz, maximizando seus benefícios no desenvolvimento infantil.

Os materiais lúdicos também devem ser incorporados a atividades e programas pedagógicos inclusivos, promovendo a socialização e a interação de crianças com e sem

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003000360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

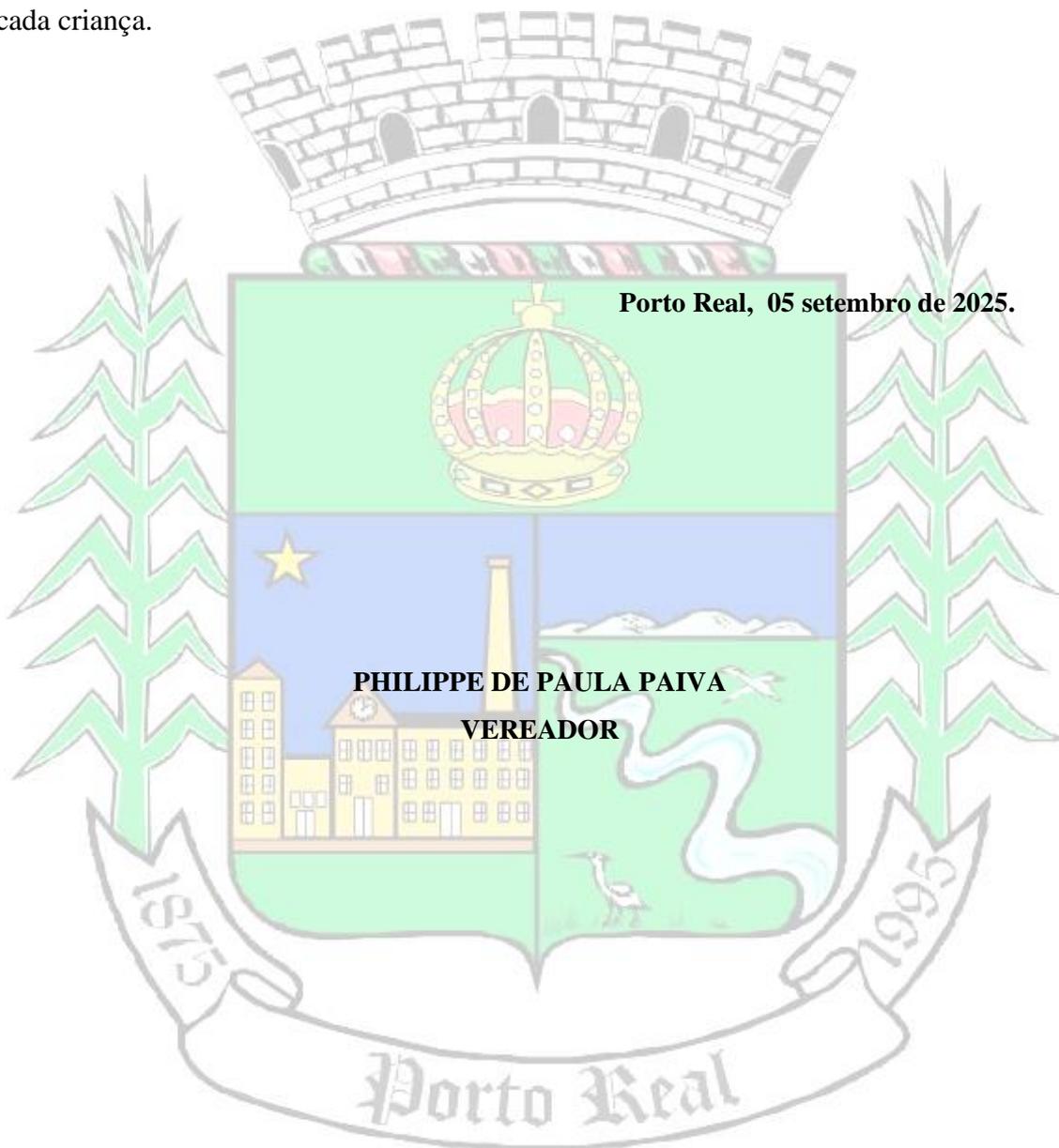
Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

deficiência, assegurando o direito à educação inclusiva e ao acesso a atividades que estimulem o desenvolvimento integral. A colaboração com organizações especializadas no atendimento de crianças com transtornos neuropsiquiátricos será fundamental para a correta seleção e adequação dos materiais, de acordo com as necessidades específicas de cada criança.

Porto Real, 05 setembro de 2025.

**PHILIPPE DE PAULA PAIVA**  
**VEREADOR**



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003000360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

